



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Este projeto básico tem por finalidade a contratação de empresa jurídica de arquitetura e/ou engenharia, especializada e habilitada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de **dois pavilhões industriais iguais** na Área Industrial de Alpestre - RS. O local para implantação, em área disponibilizada pela Prefeitura Municipal, apresenta terraplanagem pronta e em condições para construção.

2. JUSTIFICATIVA

O Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo encontra-se atualmente com grande demanda de serviços, o que impossibilita a realização de tais projetos. A solicitação advém da Secretaria da Administração, que tem necessidade imediata de implantação de indústrias e o desenvolvimento desta área da cidade.

O Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo no momento está sobrecarregado com projetos como: garagem da Secretaria de Educação, ampliação e modernização da quadra poliesportiva da Comunidade de Lajeado Carneiro, centro de eventos, camping com infraestrutura, cemitério, cozinha do hospital; e acompanhamento das obras em andamento como: adequação de rede de água, recuperação de pavimentação de ruas com asfalto, além da aprovação de projetos, e não dispõem de tempo para elaboração dos projetos solicitados.

Neste contexto, faz-se necessária a contratação de empresa jurídica capacitada para o desenvolvimento de projetos executivos dos dois pavilhões industriais.

A apresentação de propostas técnico-financeiras, bem como o desenvolvimento posterior dos serviços, deve pautar-se nas diretrizes e disposições deste Projeto Básico e pelas determinações da legislação aplicável aos temas tratados no processo.

3. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos para os **Dois Pavilhões Industriais (iguais)**, deverão possuir as características mínimas descritas a seguir:

ebc
[Handwritten signatures]



- 3.1.1 conter dimensões de implantação de aproximadamente 20 x 40 m, e pé direito mínimo de 6,0 m;
- 3.1.2 ser totalmente cobertos com telha termoacústica, oculta por fechamento em telha, pilares de concreto e fechamentos laterais em placas pré-moldadas de concreto;
- 3.1.3 possuir ventilação e iluminação naturais adequadas, conforme legislação municipal;
- 3.1.4 ter o piso plano, com superfície lisa (adequada ao tráfego de pessoas e veículos) e possuir capacidade de suporte, de modo a permitir a movimentação e instalação de cargas dos produtos e equipamentos, inclusive de empilhadeiras e caminhões;
- 3.1.5 apresentar calhas no piso que possibilitem a lavagem, mas que não atrapalhem a circulação;
- 3.1.6 ter um mezanino que possibilite a posterior divisão de espaços por divisória leve/drywall, destinado à área administrativa ou ao estoque; e na área inferior, que contenha os banheiros e o refeitório;
- 3.1.7 conter área com banheiro masculino e feminino, em conformidade com a NBR 9050 e a legislação municipal, todos em perfeito funcionamento;
- 3.1.8 estacionamento privativo para a indústria;
- 3.1.9 portões com dimensões adequadas à atividade industrial, com área de carga/descarga, contígua ao pavilhão;
- 3.1.10 apresentar estudo geotécnico, com sondagem do solo no local da obra;
- 3.1.11 fundações e estruturas dimensionadas conforme as solicitações;
- 3.1.12 apresentar infraestrutura adequada, no que se refere ao fornecimento de energia elétrica, disposição dos pontos de iluminação, comunicação, lógica, ar-condicionado, instalação SPDA, sistema de iluminação de emergência, etc.;
- 3.1.13 instalações hidrossanitárias, de acordo com a NBR 5626 e a concessionária quanto ao fornecimento de água e ao reservatório. Deverá conter a solução para os esgotos sanitário e industrial e a destinação da drenagem pluvial;
- 3.1.14 os equipamentos de proteção e combate a incêndio e as saídas de emergência

6/6/06   



deverão ser claramente sinalizados e deverão atender às NBRS vigentes, além das demais exigências previstas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

3.1.15 prever coletores de lixo adequados à atividade industrial.

As áreas e serviços especificados no presente tópico correspondem aos mínimos necessários para que seja possível desenvolver as etapas do projeto. Itens não mencionados, mas que são necessários ao aperfeiçoamento e/ou à aprovação do projeto, devem ser considerados.

3.2 Projeto executivo

O projeto executivo consiste no desenvolvimento do detalhamento do projeto em nível suficiente para a sua posterior execução, atendendo a todas as normas técnicas e às exigências necessárias à aprovação nos órgãos competentes, quando for o caso. Será fornecido o projeto básico, no qual foram definidos parâmetros norteadores do projeto.

Em todas as etapas, os projetos executivos deverão ser elaborados considerando principalmente os seguintes requisitos:

- 3.2.1** O projeto deve procurar minimizar o impacto ambiental danoso em decorrência da execução da obra, ou seja, optar pelas soluções mais compatíveis com a sustentabilidade;
- 3.2.2** Analisar a funcionalidade e adequação ao uso de cada espaço;
- 3.2.3** Favorecer a economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;
- 3.2.4** Favorecer soluções e equipamentos com menor consumo de energia elétrica;
- 3.2.5** Facilidade na execução, conservação e operação;
- 3.2.6** Prever a reutilização de recursos naturais disponíveis na área da obra;
- 3.2.7** Emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes na região, ressalvados os casos em que seja comprovada a impossibilidade de abastecimento no mercado local.

Todos os projetos deverão ser elaborados seguindo as exigências das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes e adequar-se às orientações deste projeto básico. Os

Handwritten signatures in blue ink.



projetos devem se comprometer em proporcionar o melhor custo benefícios para os serviços.

3.3 Execução dos serviços

3.3.1 Coordenação de projetos

A Coordenação dos projetos visa identificar e planejar as etapas de desenvolvimento, e será responsável por coordenar o fluxo de informações entre os agentes envolvidos. Os representantes técnicos de cada especialidade, indicados pela licitante vencedora, realizarão a coordenação dos projetos específicos, envolvendo planejamento, programação e controle das atividades e a compatibilização e correção dos projetos.

3.3.2 Visita ao terreno

A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, realizar visita técnica ao local de implantação dos projetos, para reconhecimento das potencialidades e dificuldades que possam existir.

3.3.3 Acompanhamento dos Serviços

O gerenciamento do serviço será feito pelo Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Planejamento, a quem caberá o fornecimento dos elementos necessários, o recebimento dos serviços e a aprovação dos serviços realizados.

O recebimento dos projetos por parte do município não exime o(s) responsável(eis) pela elaboração do(s) projeto(s) por erros de compatibilização, quantitativos ou outros elementos que impliquem em adequações na obra bem como de custos que eventualmente possam ocorrer.

3.3.4 Prazo de entrega dos projetos

Os projetos completos, juntamente com os demais documentos, deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 dias**. Entende-se que com a entrega dos projetos, os trabalhos desenvolvidos estão corretos e corrigidos previamente, sob a supervisão do coordenador de projetos. As eventuais falhas percebidas extemporaneamente são, portanto, de responsabilidade da

6106



licitante vencedora.

4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa deverá apresentar as seguintes peças para aprovação do projeto de execução de obras, conforme o Art. 16 da Lei municipal nº 1.774, de 01/06/2012 (Código de Edificações de Alpestre-RS):

- I** - Solicitação da Viabilidade de Construção;
- II** - Requerimento solicitando aprovação do projeto;
- III** - Planta de situação;
- IV** - Planta de localização, locação ou cobertura;
- V** - Plantas baixas dos vários pavimentos;
- VI** - Planta de elevação da fachada principal;
- VII** - Corte longitudinal e transversal;
- VIII** - Especificações (memorial descritivo, documentação do terreno, ART ou RRT da obra);
- IX** - Projeto das instalações hidráulico-sanitárias;
- X** - Projeto das instalações elétricas e telefônicas;
- XI** - Projeto de prevenção e combate de incêndio para os casos previstos em lei.

Incluem-se aos itens:

- XII** - planta de locação, obrigatoriamente;
- XIII** - memorial de cálculos dos projetos;
- XIV** - orçamento, que deverá conter a planilha de quantidades discriminativa da obra, conforme orientação do município, incluindo todos os materiais e serviços necessários à execução da obra. Para fins de padronização de orçamentos, todas as especificações deverão ser descritas conforme tabela SINAPI. A planilha detalhada da obra será separada em blocos, pois existem edificações distintas.

Deverão ser seguidas as leis municipais para apresentação dos elementos necessários ao projeto.

6/06/2012



5. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

5.1.1 Apresentação Gráfica e Formato

Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:

I - Modelos de prancha A0, A1, A2, A3 e A4, sendo preferencialmente apresentadas em tamanho A1;

II - Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Times New Roman 12, espaçamento 1,5. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI;

III - Os desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser, preferencialmente, em A3.

5.1.2 Arquivos Digitalizados

Os projetos deverão ser entregues da seguinte forma:

I - Em arquivos DWG (versão 2018 ou inferior). Os arquivos com saída em DWG poderão ser elaborados em outros aplicativos.

II - Em pranchas em PDF.

III - Gravados em mídia física.

IV - Os textos em padrão editor de texto Microsoft Word (extensão.docx).

V - As planilhas em Excel (extensão.xlsx).

VI - Dois jogos de projetos plotados: sendo um para revisão final e outro com a versão definitiva do projeto aprovado pelo município.

Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas.

A nomenclatura dos arquivos deverá obedecer a seguinte estrutura:

Nº prancha_ Código do arquivo_ Conteúdo resumido, exemplos:

I - 01_AR_Implantação

elob   